

## **EDITAL NRI Nº 09/2014**

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÁS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS PELA FACHHOCHSCHULE MUENSTER (ALEMANHA).

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2°, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 02 de junho a 23 de agosto de 2014 para inscrições ao processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e a *Fachhochschule Muenster*, para o 1º (primeiro) semestre de 2015.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado, ou Negócios Internacionais, bacharelado;
- II. ter cumprido 6 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não apresentar problemas disciplinares.
- **Art. 2º** Para o Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* não há limites de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.
- **Art. 3º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* serão os seguintes:
  - I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
  - II. grau de competência comunicativa na língua alemã;
  - III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.
- **Art. 4º** A inscrição no Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 23 de agosto de 2014, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- Unma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <a href="http://www.fae.edu/nri">http://www.fae.edu/nri</a>, Programas de Intercâmbio, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino:
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra na língua do país de destino, cujo formulário encontra-se no site <a href="http://www.fae.edu/nri">http://www.fae.edu/nri</a>, Programas de Intercâmbio, na página da respectiva Universidade, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e o país;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:

  Proficiência comprovada por certificado OnDaF, ou Deutsches Sprachdiplom der

  Kultusministerkonferenz (DSD 2), ou Goethe-Zertifikat B2, ou TestDaF Stufe 3 (4) com
  - classificação mínima de B1, ou prova TELC, enviada da *Fachhochschule Muenster* com classificação mínima de A2. O candidato que não obtiver o nível mínimo de proficiência, mas comprovar (mediante entrega de certificação oficial) nível A2, poderá se candidatar, porém, estará ciente de que ao chegar na Alemanha deverá se submeter a uma prova de alemão preparada pela *Fachhochschule Muenster*. Obtendo a aprovação, poderá frequentar regularmente o programa. No caso de uma não aprovação, a *Fachhochschule Muenster* poderá autorizar o estudante a frequentar aulas intensivas em um programa de alemão recomendado pela instituição e realizar uma segunda prova para o início do programa no semestre seguinte. O candidato terá duas oportunidades para ser aprovado. A não aprovação na terceira oportunidade impossibilitará o estudante a prosseguir com o programa.
- VII. 01 (uma) carta de recomendação, em português, de Professor ou Coordenador do Curso.
- §1º A data limite para a entrega da documentação descrita no caput será 23 de agosto de 2014.
- §2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.
- §3º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (<a href="www.dpf.gob.br">www.dpf.gob.br</a>).
- **Art. 5º** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster*.



**Art. 6º** Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

**Art. 7º** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

**Art. 8º** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 9º** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site http://www.fae.edu/nri.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 11.** Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais